



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA 6ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

RESOLUÇÕES

- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL.
- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, DO EXERCÍCIO DE 2024.
- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALIMENTA SUASBA, REFERENTE AO ANO DE 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**6ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 6ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 001/2025, publicado no diário oficial do município no dia 14/07/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1. 59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA**
- 2. 59.175.333 EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA**
- 3. 61.321.615 CLOVES DA SILVA**

Buritirama - BA, 22 de julho de 2025.

ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 004/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



7ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – CONTRATO

**CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Item 09 do Edital de Credenciamento Público 001/2025 de 28 de janeiro de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

EMPRESAS HABILITADAS – CONVOCADAS:

- 1. 59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA**
- 2. 59.175.333 EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA**
- 3. 61.321.615 CLOVES DA SILVA**

Buritirama – BA, 22 de julho de 2025.

UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

IZANIA GAMA BARBOSA
Membra

ANA KARLA COSTA SOARES
Membra





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a aprovação da programação referente ao termo de Responsabilidade e Compromisso de repasse de recursos públicos do Governo Federal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião realizada no dia 22 de julho 2025, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade sem ressalvas a programação referente ao termo de responsabilidade e compromisso de repasse de recursos públicos do Governo Federal com a finalidade de atender a oferta de serviços socioassistenciais, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do SUAS.

§1 Valor indicado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor programado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-BA, 22 de julho 2025.

Ivoneuton Marques Alves
Presidente CMAS de Buritirama-BA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº08, DE 17 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro de Execução da Receita e Despesa do Governo do Estado da Bahia, do exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião realizada no dia 17 de junho 2025, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade sem ressalvas O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual exercício de 2024, para execução dos Serviços Socioassistenciais (de Proteção Social Básica e dos Serviços de Proteção Especial), do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§1 Conta corrente e conta de aplicação nº 957-1 Benefício Eventual com saldo inicial R\$ 18.278,05 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos), sendo repassado R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), rendimento de aplicação R\$ 3.369,93 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), executado R\$ 33.463,39 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa três centavos) ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 3.584,59 (três mil, quinhentos e oitenta quatro centavos e cinquenta nove centavos).

§2 Conta corrente e conta de aplicação nº 958-X Bloco Proteção Social Básica com saldo inicial R\$ 33.498,88 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo repassado R\$ 87.020,00 (oitenta sete mil e vinte reais), rendimento de aplicação R\$ 989,12 (novecentos e oitenta nove reais e doze centavos), executado R\$ 71.215,14 (setenta um mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos) ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 9.391,86 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

§3 Conta corrente e conta de aplicação nº 2327-2 CREAS-PSEMC E PSEAC com saldo inicial R\$ 8.062,55 (oito mil e sessenta dois reais e cinquenta cinco centavos), sendo repassado R\$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais), rendimento de aplicação R\$ 411,62 (quatro centos reais e sessenta dois centavos), executado R\$ 61.093,87 (sessenta um mil noventa três reais e oitenta sete centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 4.980,30 (quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

§4 Conta corrente e conta de aplicação nº 2920-3 IGDSUAS-BAHIS com saldo inicial R\$ 2.769,26 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos), sendo repassado R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais), rendimento de aplicação R\$ 333,65 (trezentos e trinta três reais), executado R\$ 13.627,27 (treze mil seiscentos e vinte sete reais e vinte sete centavos) ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 592,85 (quinhentos e noventa dois e oitenta cinco centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-BA, 17 de junho 2025.

Ivoneuton Marques Alves
Presidente CMAS de Buritirama-BA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Resolução nº 09, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre a provação da prestação de contas do Benefício Eventual Alimenta SUAS-BA, referente ao ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 17 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade sem Ressalvas a Prestação de Contas do recurso do cofinanciamento Estadual Benefício Eventual do Programa Alimenta SUAS-BA, para a oferta de Benefício Eventual Alimentação, referente ao ano de 2024, onde o mesmo foi entregue 439 cestas básica para famílias em situação de vulnerabilidade. Cujo o valor de R\$52.000,00 foi repassado pelo FEAS ao FMAS, desse foi utilizado R\$ 51.999,64, onde foi feito aquisição de alimentos para compor a cesta básica, ficando saldo reprogramado para 2025 de R\$ 0,36 (centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivoneuton Marques Alves
Presidente CMAS de Buritirama-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA3D-6B98-E9CF-BC68-75FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA3D-6B98-E9CF-BC68-75FE



Hash do Documento

6e043a128ec15df328a501349cc9fe4e508d80616dd0b46c3d6fa757b69af262

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2025 17:21 UTC-03:00